



BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Ficha Cadastral, Termo de Adesão e Cartão de Assinatura

1) PESSOA FÍSICA

1.1) Ficha Cadastral:

- (i) **Dados do Titular (1):** preencher todos os campos.
- (ii) **Informações Profissionais:** preencher todos os campos. Exceto para cotistas aposentados, estudantes sem emprego, do lar e autônomos sem vínculo de emprego, pois estes devem somente indicar no campo “Natureza da Ocupação” a opção mais adequada.
- (iii) **Endereço para Correspondência:** é obrigatória a seleção de uma opção apenas, o preenchimento dos campos deve ocorrer apenas no caso da opção selecionada ser “Outro”. O envio de comunicados por e-mail também será de acordo com o Endereço para Correspondência selecionado (Residencial, Comercial ou Outro).
- (iv) **Dados do Titular (2) (se conta conjunta):** Preencher todos os, campos inclusive em **Informações Profissionais** (vide item 1.1(ii)), no caso de contas com 2 (dois) Titulares.
- (v) **Dados do Responsável Legal (quando aplicável):** preencher todos os campos, caso existe Representante Legal ou Procurador. Para estes, enviar o RG e CPF autenticados e a Procuração, também no novo modelo, com Firma Reconhecida.
- (vi) **Dados do Investidor Não Residente (quando aplicável):** preencher todos os campos no caso do investidor ser não residente no Brasil.
- (vii) **Contas Investimento Próprias:** Selecionar o número de contas investimentos a serem cadastradas e relacioná-las. A titularidade de cada conta pode ser a mesma do Titular (1), do Titular (2) ou ser conjunta dos dois titulares.
- (viii) **Situação Patrimonial:** é obrigatória a seleção de uma opção apenas para Patrimônio Estimado e outra apenas para Remuneração Mensal. Sendo obrigatório especificar o Patrimônio Estimado quando este se encontra abaixo de 100 mil reais ou acima de 1 milhão de reais e a Remuneração Mensal quando esta encontra-se abaixo de 5 mil reais ou acima de 100 mil reais.
- (ix) **Participações Societárias (quando aplicável):** indicar as 3 maiores ou mais relevantes participações societárias.
- (x) **Declaração do Cliente:** Selecionar apenas uma opção para cada um dos três itens.
- (xi) **Disposições Finais:** preencher local, data e assinatura(s).
- (xii) Preencher os campos de Local, Data, Assinatura do Titular (1) e no caso de contas com 2 (dois) titulares, também será obrigatória a Assinatura do Titular (2).

1.2) Termo de Adesão:

- (i) É necessário preencher todas as informações iniciais que se referem ao fundo e ao Titular (1). Preencher todos os dados do Titular (2) no caso de contas com 2 (dois) titulares.



BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS

- (ii) No item “b”, indicar o nome do Gestor da Carteira do Fundo.
- (iii) No item “m”, escrever na linha correspondente a razão social do Distribuidor ou Agente Autônomo. Caso não exista Distribuidor ou Agente Autônomo a razão social do BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. deverá ser preenchida, visto que, este será o responsável pela distribuição.
- (iv) No item “q”, selecionar apenas uma opção indicando se o cotista é ou não Investidor Qualificado. Se a opção for “sim”, assinalar uma única opção também no item “r”.
- (v) No item “v”, selecionar apenas uma opção indicando se o fundo é classificado como fundo de crédito privado ou não. Obs.: Fundos de Crédito Privado possuem sempre em seu nome a expressão “Crédito Privado”.
- (vi) Preencher os campos de Local, Data, Assinatura do Titular (1) e no caso de contas com 2 (dois) titulares, também será obrigatória a Assinatura do Titular (2).

1.3) Cartão de Assinatura:

- (i) No caso de contas com 2 (dois) titulares, deverá ser enviado um Cartão de Assinatura individual para o Titular (1) e outro Cartão de Assinatura para o Titular (2)..
- (ii) Preencher o Nome Completo e o CPF do Titular;
- (iii) Assinar o Cartão nos dois campos existentes para a assinatura. Tais assinaturas deverão ser idênticas a assinatura existente no documento de identificação enviado, caso o contrário, o Cartão de Assinatura terá que ter suas assinaturas com reconhecimento de firma.

1.4) Documentos válidos para identificação do cotista (cópia simples legível):

- (i) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte (desde que especificado na Ficha Cadastral)
- (ii) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- (iii) Comprovante de Residência, com vencimento de no máximo 6 (seis) meses (não são aceitos contas provenientes de telefonia móvel)
- (iv) Documentações acima dos Representantes Legais e/ou Procuradores (se aplicável)
- (v) Para Investidores Não Residentes somente, também é obrigatório a entrega de cópia simples da documentação que demonstre que o cliente em questão possui autorização para atuar no mercado financeiro e de capitais brasileiro:
 - Formulário Anexo I à Resolução do Banco Central do Brasil no. 2.689
 - RDE do sistema Sisbacen do Banco Central do Brasil.

2) PESSOA JURÍDICA



BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

2.1) Ficha Cadastral:

- (i) **Dados Cadastrais:** preencher todos os campos.
- (ii) **Exclusivo para Fundos de Investimento:** Para cliente Fundo de Investimento preencher todos os campos.
- (iii) **Representantes Legais ou Procuradores:** preencher todos os campos. Caso exista mais de um Representante ou Procurador, preencher também todos os campos do Representante (2).
- (iv) **Dados do Investidor Não Residente (quando aplicável):** preencher todos os campos no caso do investidor ser não residente no Brasil.
- (v) **Contas Próprias:** é necessário informar os dados completos da conta, selecionar o número de contas investimentos a serem cadastradas e relacioná-las.
- (vi) **Situação Patrimonial:** é obrigatória a seleção de uma opção apenas para Patrimônio Líquido e outra apenas para Faturamento Anual. Sendo obrigatório especificar o Patrimônio Líquido quando este se encontra abaixo de 100 mil reais ou acima de 3 milhões de reais e a Faturamento Anual quando esta encontra-se abaixo de 100 mil reais ou acima de 3 milhões de reais.
- (vii) **Composição Acionária, Participação Societária ou Empresas Controladas e empresas Coligadas:** indicar as participações maiores ou mais relevantes.
- (xiii) **Declaração do Cliente:** Selecionar apenas uma opção para cada um dos dois itens.
- (xiv) **Disposições Finais:** preencher local, data e assinatura(s).
- (xv) Preencher os campos de Local, Data e Assinaturas.

2.2) Termo de Adesão:

- (i) É necessário preencher as informações iniciais que se referem ao fundo, ao cotista e aos representantes do cotista;
- (ii) No item “**b**”, indicar o nome do Gestor da Carteira do Fundo;
- (iii) No item “**m**”, escrever na linha correspondente a razão social do Distribuidor ou Agente Autônomo. Caso não exista Distribuidor ou Agente Autônomo a razão social do BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. deverá ser preenchida, visto que, este será o responsável pela distribuição.
- (iv) No item “**n**”, selecionar apenas uma opção indicando se o cotista é ou não Investidor Qualificado. Se a opção for “sim”, assinalar uma única opção também no item “o”.
- (v) No item “**s**”, selecionar apenas uma opção indicando se o fundo é classificado como fundo de crédito privado ou não. Obs.: Fundos de Crédito Privado possuem sempre em seu nome a expressão “Crédito Privado”.
- (vi) Preencher os campos de Local, Data, Assinatura do Representante (1) e no caso de mais de 1 (um) Representante, também será obrigatória a Assinatura do Representante (2).

2.3) Cartão de Assinatura:



BNY MELLON
SERVIÇOS FINANCEIROS

- (i) É necessário preencher as informações iniciais que se referem ao fundo, ao cotista e aos representantes do cotista.
- (ii) Caso haja mais de 2 (dois) representantes legais ou procuradores, outro cartão de assinatura deverá ser preenchido.
- (iii) Preencher o nome completo, o número do CPF e o vínculo de cada representante legal ou procurador com o cotista.
- (iv) Cada Representante/Procurador deverá assinar 2 (duas) vezes. Tais assinaturas deverão ser idênticas as assinaturas existentes no documento societário enviado da empresa.
- (v) É obrigatório o reconhecimento de firma no documento.

2.4) Documentos válidos para identificação do cotista (cópia autenticada legível):

- (i) Documentação societária da empresa.
- (ii) Pessoas com poderes para representar o cotista (Representantes Legais / Procuradores):
 - Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte (desde que especificado na Ficha Cadastral)
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF)
 - Comprovante de Residência, com vencimento de no máximo 6 (seis) meses (não são aceitos contas provenientes de telefonia móvel)
- (iii) Documentos que comprovem a origem dos recursos, contemplando a estrutura societária dos acionistas do investidor e suas devidas porcentagens até o nível de pessoa física, em cumprimento à Instrução CVM 463, tais como:
 - Documentação Societária de todas as sociedades que compõem a estrutura societária da Pessoa Jurídica, até o nível de Pessoa Física
 - Documentos pessoais dos acionistas (conforme descritos acima), ainda que indiretos, que se caracterizam como Pessoas Físicas
- (iv) Para Investidores Não Residentes somente, também é obrigatório a entrega de cópia simples da documentação que demonstre que o cliente em questão possui autorização para atuar no mercado financeiro e de capitais brasileiro:
 - Formulário Anexo I à Resolução do Banco Central do Brasil no. 2.689
 - RDE do sistema Sisbacen do Banco Central do Brasil.